

Este contrato é firmado a contar de 30 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;

II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;

III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

(Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 261/2022)

IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;

VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e termos fixados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 705/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 30 de junho de 2023.

Ricardo Bittencourt
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Paulo Cesar Nascimento
Contratado

Registrado e publicado o presente contrato em Diário oficial dos Municípios/DOM/SC.

Ivete Rachadel
Diretora de Recursos Humanos

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Finanças

TESTEMUNHAS:

Helter do Nascimento Bastos
Assistente Administrativo
Mat. 8031

Silvio Conhaqui
Assistente Administrativo
Mat. 7797

PROCESSO Nº 92/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Publicação Nº 4922996

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5C15A9A9E896050F380C45305837C25F55AA99CA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ POLIESTIRENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 14/07/2023. Abertura das

Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 14/07/2023 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito